

RE: Referência: Concorrência nº 157/2022

Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>

Qui, 17/11/2022 14:05

Para: Roberto Siloto <roberto.silotto@centroservicos.com.br>

Boa tarde!

Encaminho abaixo o parecer da equipe técnica referente ao pedido de esclarecimento:

"Com relação ao questionamento, informamos que a empresa licitante deve apresentar o nome do responsável técnico e seu respectivo registro em conselho, assim como o preposto para assuntos contratuais. Tal exigência se faz necessária para comprovação da qualificação e habilitação técnica.

Sugiro que a licitante verifique junto ao edital de licitação as possibilidades de contratação destes profissionais e a documentação de comprovação a ser apresentada, pois há possibilidade de apresentação de documentação com a intenção de contratação futura dos profissionais, caso seja homologada vencedora."

Atenciosamente,

Andressa Folchini
Presidente da Comissão de Licitação

Setor de Licitação

Fones: (45) 3321-5397; 3321-5395; 3321-5485; 3321-5125; 3321-5126

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

Av. Tancredo Neves, 3224- Bairro Santo Onofre.

CEP.: 85.806-470, Cascavel - PR.

De: Roberto Siloto <roberto.silotto@centroservicos.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 11 de novembro de 2022 13:55**Para:** Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>**Cc:** Comercial Publico <comercial.publico@centroservicos.com.br>**Assunto:** RES: Referência: Concorrência nº 157/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos o esclarecimento conforme abaixo:

A declaração **Anexo VII-A**, solicita o nome do Engº responsável técnico, bem como do Preposto para os serviços.

Ocorre que caso sejamos vencedores do certame, teremos esses Profissionais contratados.

Nesse caso, por ser um documento obrigatório, como deverá ser apresentado essa Declaração "ANEXO VII – A", na proposta.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Processo nº 000909/2022
Concorrência 157/2022 - UNIOESTE/HUOP



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO VII A - (documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

PROPOSENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE: (0xx _____)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 157/2022, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de responsável técnico(a) na gerência de serviços, o(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____;
- manteremos na obra, como preposto(a), o(a) Senhor(a) _____, representante da empresa para a execução das cláusulas contratuais;
- disponemos de pessoal técnico qualificado necessário para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e que os mesmos encontram-se devidamente registrados em CTPS, perante o Ministério do Trabalho, ou documento equivalente;
- disponemos dos equipamentos necessários para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP;
- que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de _____

Assinatura do titular ou do representante
legal da empresa proponente

Desde já agradeço,

Atenciosamente,



Roberto Silotto | ONET Centro - Coordenador Comercial

Alameda Surubiju, 1770 – Barueri/SP – 06455-040 – Brasil

Tel. +55 11 4166-2500

E-mail: roberto.silotto@centroservicos.com.br

www.onetcentro.com.br



Todo o conteúdo deste e-mail, inclusive arquivos anexados, são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso da (s) pessoa (s) a quem foi (foram) endereçado (s). Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Esta mensagem contém informações confidenciais, portanto, se você não é o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. A utilização, cópia e divulgação, de qualquer natureza, não autorizadas dessa mensagem são expressamente proibidas nos termos da lei aplicável.

The content of this email, including attached files, is confidential and intended solely for the use of the individual(s) to whom it was addressed. If you have received this email by mistake, please notify the sender by answering the e-mail and delete it, immediately. This message contains confidential information so if you are not the intended recipient you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. The unauthorized use, copy or disclosure of any nature of this message is expressly prohibited in conformity with the applicable law.

De: Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 13:40
Para: Roberto Siloto <roberto.silotto@centroservicos.com.br>
Assunto: RE: Referência: Concorrência nº 157/2022

Boa tarde Roberto,

Em retorno ao pedido de esclarecimento, conforme já informado no e-mail anterior, o **processo é regido pela 8.666/1993, por isso o prazo de vigência é limitado à 05 anos.**

Quanto aos itens 01 e 02, nossa equipe técnica respondeu:

1) ITEM 7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Diante disso, perguntamos:

Considerando que o objeto da presente licitação e a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP”, o mesmo não se enquadra em serviços de engenharia na seção “Construção”, com isso não será necessário a apresentação dos anexos IV e V da presente planilha, sendo necessário a apresentação dos anexos I, II e III.

Está correto o nosso entendimento?

Sim, este anexo é aplicado tão somente às modalidades que objetivam a contratação de obras e serviços de engenharia, enquadradas na seção “Construção”, da Resolução nº 54, de 19/12/1994, do IBGE. Nas demais modalidades ele não se aplica.

2) TERMO DE REFERÊNCIA HUOP_V.09 com NBR35:

Analisando os orçamentos recebidos para balizamento dos preços da presente licitação, observa-se que alguns valores apresentados consideram a escala 12 X 36, conforme segue:

Exemplo:

1 Posto de Eletricista Predial 12 X 36 = 1 Colaborador

2 Postos de Oficiais de Manutenção Predial 12 X 36 = 2 Colaboradores.

Com isso, impactando nos valores estimados para a contratação.

Diante disso, perguntamos:

O Quadro efetivo que deverá ser considerado na elaboração da proposta será conforme o exemplo acima, ou deverá ser considerado 2 Colaboradores para cada posto 12 X 36, sendo um nos dias pares e outro nos dias ímpares?

Exemplo:

1 Posto de Eletricista Predial 12 X 36 = 2 Colaboradores

2 Postos de Oficiais de Manutenção Predial 12 X 36 = 4 Colaboradores.

O quadro efetivo deverá ser de 02 colaboradores para cada posto de trabalho 12x36.

Acredito que tenha ocorrido um erro de digitação no termo, porém os dimensionamentos e estimativas de custo foram consideradas conforme exemplo licitante.

Atenciosamente,

Andressa Folchini
Presidente da Comissão de Licitação

Setor de Licitação

Fones: (45) 3321-5397; 3321-5395; 3321-5485; 3321-5125; 3321-5126

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

Av. Tancredo Neves, 3224- Bairro Santo Onofre.

CEP.: 85.806-470, Cascavel - PR.

De: Roberto Siloto <roberto.silotto@centroservicos.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 13:52

Para: Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>

Cc: Comercial Publico <comercial.publico@centroservicos.com.br>; Marcelo Orpinelli

<marcelo.orpinelli@centroservicos.com.br>; Renato Pascowitch <renato.pascowitch@centroservicos.com.br>

Assunto: Referência: Concorrência nº 157/2022

Prezados Senhores,

Segue questionamentos referente a Concorrência nº 157/2022:

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta solicitar os esclarecimentos conforme segue:

EDITAL

1) ITEM 7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

SUBITEM 7.1.4 – LETRA D – i:

Anexo IV – Resolução 076/2010 – COU “Relação de Contratos a Executar pelo Licitante – RCL”, com a finalidade de relacionar os contratos de obras e serviços que a empresa licitante deve adimplir, e embasar o cálculo do Índice de Capacidade Financeira Absoluta do Licitante – ECFA.

Obs. 01: Este anexo é aplicado tão somente à modalidade que objetivam a contratação de obras e serviços de engenharia, enquadradas na seção “Construção” da Resolução nº 54, de 19/12/1994, do IBGE.

Diante disso, perguntamos:

Considerando que o objeto da presente licitação e a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP”, o mesmo não se enquadra em serviços de engenharia na seção “Construção”, com isso não será necessário a apresentação dos anexos IV e V da presente planilha, sendo necessário a apresentação dos anexos I, II e III.

Está correto o nosso entendimento?

2) TERMO DE REFERÊNCIA HUOP_V.09 com NBR35:

Analisando os orçamentos recebidos para balizamento dos preços da presenta licitação, observa-se que alguns valores apresentados consideram a escala 12 X 36, conforme segue:

Exemplo:

1 Posto de Eletricista Predial 12 X 36 = 1 Colaborador

2 Postos de Oficiais de Manutenção Predial 12 X 36 = 2 Colaboradores.

Com isso, impactando nos valores estimados para a contratação.

Diante disso, perguntamos:

